



## PARECER N° 036/2017-PROGRAD

**PROTOCOLO N.º 14.937.597-0**

**ASSUNTO:** Avaliação da proposta de implantação do novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Bacharelado em Ciências Biológicas – *Campus* Paranaguá.

**INTERESSADOS:** Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Humanas e da Educação do *Campus* de Paranaguá.

### **01 – PRELIMINARES**

No ano de 2015, a PROGRAD iniciou as atividades referentes ao Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR, o qual teve como princípio fomentar discussões e reflexões que subsidiassem a reformulação curricular de todos os cursos de graduação da instituição, atendendo as novas orientações acadêmicas e pedagógicas que contribuiriam com a consolidação do projeto universitário da UNESPAR.

O programa constituiu-se como um espaço de estudos, debates e proposições acerca do redimensionamento das estruturas curriculares vigentes nos 67 (sessenta e sete) Cursos de Graduação existentes nos 07 (sete) *campi* da UNESPAR, sendo organizado em quatro etapas, quais sejam: Avaliação diagnóstica – Realizada em (2015); Encerramento, sistematização e divulgação dos diagnósticos obtidos (2016); Proposições curriculares e debates – Iniciado em 2016 e continuada em 2017; Reestruturação dos PPC's e currículos.

Considerando esta organização, em setembro de 2017, iniciou-se o processo de recebimento e avaliação dos primeiros Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) reestruturados. A PROGRAD, com o intuito de verificar se os princípios gerais do *Programa de Reestruturação* foram atendidos, designou uma comissão de docentes para compor uma *Comissão de Avaliação dos PPC's*, a qual deveria emitir pareceres que orientassem as propostas para atenderem as demandas do *Programa*. Os cursos proponentes receberam os pareceres emitidos por essa comissão, realizaram as alterações salientadas pelos pareceristas; aprovaram o PPC no colegiado; enviaram ao Centro de Área, o qual emitiu parecer favorável, ou não, à submissão da proposta ao CEPE.



Em novembro de 2017, a PROGRAD recebeu o processo sob protocolo nº. 14.937.597-0 do Centro de Ciências Humanas e da Educação do *Campus* de Paranaguá, para implantação do novo PPC do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas no ano de 2018.

## 02 – DESCRIÇÃO

Proposta de implantação do novo PPC do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas – *Campus* de Paranaguá a partir de 2018.

## 03 – PARECER CONCLUSIVO

Diante do processo desenvolvido anteriormente, o qual foi composto por dois pareceres, sendo um da **Comissão de Avaliação designada pela PROGRAD** e outro pelo **Centro de Área**, o parecer que ora a PROGRAD emite, considera as questões formais solicitadas aos cursos proponentes, as quais seguem discriminadas de acordo com a análise do PPC do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do campus de Paranaguá.

Com relação à **Estruturação** da proposta, o curso de Bacharelado em Ciências Biológicas utilizou o formulário indicado pela PROGRAD, que visa a padronização dos documentos dos cursos de graduação da UNESPAR, bem como, evidenciar claramente a **matriz curricular** dos cursos. Nesse sentido, o formulário de proposta do PPC de Bacharelado em Ciências Biológicas foi preenchido adequadamente, de forma que as disciplinas que possuem pré-requisitos são identificadas; a distribuição da carga horária em teóricas, práticas e extensão (quando o caso) é informada; e a oferta da disciplina em anual é evidenciada. O PPC apresentado atende, quase que na totalidade, as **normas da ABNT**.

Os **regulamentos** de Estágio Supervisionado, Conclusão de Curso (TCC) e de Atividades Complementares estão anexados ao processo, de acordo com a orientação da PROGRAD.

No que tange ao atendimento dos **aspectos legais**, podemos perceber que o PPC atende as seguintes deliberações:

**Deliberação CEE-PR n.º 04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.**

Embora o curso justifique a discussão relacionada à Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na disciplina de Fundamentos Filosóficos, Sociais e Bioéticos, é necessário que esta discussão seja contemplada na ementa, garantindo aos acadêmicos o acesso a discussão.

**Parecer CEE/CES – PR n.º. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como disciplina optativa nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica.** A matriz curricular do Curso de Bacharelado em Ciência Biológicas do *Campus* de Paranaguá apresenta a disciplina de Libras como optativa.



**Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas Estaduais para a Educação Ambiental.** Por meio da criação da disciplina de *Legislação Ambiental e Educação Ambiental*. Essa exigência é atendida, ficando evidente nas ementas dessas disciplinas.

**Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos.** Embora o curso justifique que as normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos apareça contemplada em diversos momentos do Curso, é necessário que esta discussão seja explicitada na ementa das referidas disciplinas, garantindo aos acadêmicos o acesso à discussão.

**Resolução CES/CNE nº 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.** O curso fez a correlação e os devidos ajustes, deixando evidente que contém 4370 horas aulas, correspondentes a 3650 horas relógios. O **impacto do ajuste, com relação ao aumento da carga horária docente do curso, não é indicado no parecer do Centro de Área, ou seja, não é gerada a demanda de novos professores.**

Considerando as questões aqui apresentadas e os pareceres emitidos anteriormente, a PROGRAD é de **parecer favorável** à implantação do novo PPC do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas no *Campus* de Paranaguá em 2018, **desde que atendidas as recomendações aqui expressas.** Ressaltamos que o parecer da PROGRAD se refere ao atendimento das demandas provenientes do **Programa de Reestruturação dos Cursos Graduação da UNESPAR** e não se estende a outras questões que podem atingir demais instâncias institucionais.

É o parecer.

Paranavaí, 13 de dezembro de 2017

Patrícia Louise Rodrigues Varela  
Chefe de Divisão de Apoio aos Cursos – PROGRAD/UNESPAR